



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015

CONTRATO DE COMODATO Nº 031/2015

CONTRATO DE COMODATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE E A EMPRESA ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente Instrumento de Contrato de Comodato que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.367.762/0001-93, com sede à Rua Santa Catarina, Nº 146, Bairro Centro, nesta cidade de Figueirópolis -MT, adiante denominado **COMODATÁRIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representado pelo Sr. Nilson Marques da Silva, inscrito no CPF/MT sob o nº [REDACTED] brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Figueirópolis D Oeste-MT, [REDACTED] inado **INTERVENIENTE** e, de outro lado a empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.468.557/0001-54, com sede à Avenida José Mansano Vicerra, nº 152-S, 2º Andar, Sala 03, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, tel.: (65) 3326-1873/9966-8710, doravante denominado **COMODANTE**, neste ato representada pelos seus sócios-administradores, Sr. **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira Nacional de Habilitação 02343222285, DETRAN/ MT, [REDACTED] iciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 172-S, Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, CEP:78.300-000 e Sr. **ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira Nacional de Habilitação [REDACTED] DETRAN/M [REDACTED] iciliado à Rua 100, nº 468-N, Bairro Novo Tar [REDACTED] idade de Tangará da Serra - MT, resolvem celebrá-lo, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente Contrato de Comodato reger-se pelas disposições legais contidas no artigo 579 e seguintes úteis do Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a COMODANTE empresta temporariamente em comodato para o COMODATÁRIO o uso de **Softwares de Gestão Educacional**, de sua propriedade, para fins de teste de conhecimento e análise sobre ferramentas de Gerenciamento Administrativo, Acadêmico, Pedagógico e Estatístico, assim como assistência e manutenção aos respectivos sistemas, sem nenhum custo para o COMODATÁRIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E SUA EXCLUSIVIDADE

3.1 – O objeto do empréstimo, destinar-se-á exclusivamente ao uso da INTERMEDIÁRIA, sendo vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe.

3.2 - É proibido o empréstimo, a locação ou sub locação total ou parcial, cessão ou sub-rogação, ou transferência do presente contrato, salvo mediante consentimento prévio e por escrito, reservando-se ao COMODANTE pleno direito de fiscalização.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O comodato vigorará no ano letivo de 2015, sendo do período de **11/06/2015** a **31/12/2015**, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo de prorrogação e rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que mediante aviso por escrito com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**, sem que tal fato acarrete qualquer tipo de ônus ou indenização às partes.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5.1 - Denunciado o contrato ou ao seu término, o COMODATÁRIO deverá restituir à COMODANTE a licença dos **Softwares de Gestão Educacional**, objeto do presente avença, nas mesmas condições de uso e conservação em que a recebeu, sob pena de ressarcir à COMODANTE o prejuízo pelo mau uso do bem ou seu desaparecimento.

5.2 - O COMODATÁRIO obriga-se a manter o bem objeto deste instrumento, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como todas as despesas de manutenção e conservação do bem emprestado, de qualquer natureza.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA COMODANTE

6.1 - Será de exclusiva responsabilidade e às expensas da COMODANTE a atualização do software emprestado.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O COMODATÁRIO por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, indica a servidora **Maria Nelda dos Reis Brito**, CPF/MF XXXXXXXXXX **LGPB** como fiscal titular, para atuar na fiscalização do contrato, representando e **COMODATÁRIO** e terá as atribuições delegadas em conformidade com a Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os casos omissos serão regidos pelos artigos 579 e seguintes úteis, do Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jauru - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

### CLAUSULA DÉCIMA – CUSTEIO

10.1 – Fica acordado que a única despesa prevista para a formalização deste contrato é com a despesas de visita (Hospedagem, Refeições e Translado) do Consultor, designado pela COMODANTE, para a realização dos serviços no município.

Figueirópolis D Oeste - MT, 11 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE-MT  
**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
COMODATÁRIO



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NILSON MARQUES DA SILVA  
INTERVENIENTE

ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME  
ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO e/ ou ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA  
FILHO



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2015**

**CONTRATO DE COMODATO Nº. 031/2015**

**Interessado:**

**ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME,**

**CNPJ Nº: 17.468.557/0001-54**

**Endereço:** Avenida José Mansano Vicerra, nº 152-S, 2º Andar, Sala 03,

**Bairro:** Cidade Alta, Tangará da Serra - MT,

**CEP:** 78.300-000

O Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o contrato acima citado, determina ao interessado supracitado que inicie imediatamente, na data da expedição desta Ordem O empréstimo temporariamente em comodato para o COMODATÁRIO do uso de **Softwares de Gestão Educacional**, tal qual descrito em sua proposta integrante do referido contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 11 de Junho de 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)